MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 07/2014

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR PARA POLO DE APOIO PRESENCIAL DA UAB DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICAS INCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância – Cead – torna público o Edital de Seleção de Tutor para Polo de Apoio Presencial da UAB, visando ao preenchimento de 4 (quatro) vagas distribuídas nos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB), situados nas cidades de Araxá, Rio das Ostras, Ipatinga e Salinas, para o Curso de Especialização em Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para Pessoas com Deficiência turma 2013 - 2014, na modalidade de Educação a Distância com início previsto das atividades no 1º semestre letivo de 2014. O número de vagas está descrito no Quadro I a seguir:

QUADRO I – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

POLOS	NÚMERO DE VAGAS
Araxá - MG	1
Ipatinga - MG	1
Salinas - MG	1
Rio das Ostras - RJ	1

1. DA ATUAÇÃO

Caberá ao Tutor orientar estudos e acompanhar, de modo presencial, os estudantes do Curso de Especialização em Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para Pessoas com Deficiência, como também zelar pela integridade e conectividade dos equipamentos instalados no polo. O tutor deverá dedicar-se por 20 horas semanais (incluindo sábados e domingos) às atividades do projeto, no âmbito de atuação da sua cidade-polo.

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAS

2.1 Das condições necessárias para o exercício da tutoria

Somente poderão se inscrever no processo, candidatos que preencham os requisitos relacionados abaixo:

2.1.1 Como formação mínima, ter concluído curso de Graduação em Educação Física ou Pedagogia, reconhecidos pelo MEC.

2.1.2 Estar **vinculado ao setor público**, em qualquer uma das seguintes situações:

a) ser servidor público, efetivo ou profissional do magistério contratado, de qualquer esfera administrativa (Federal, Estadual, Municipal);

b) ser aluno de programa de pós-graduação *Lato ou Stricto-Sensu,* reconhecido pela CAPES;

c) ser profissional vinculado à Instituição de Ensino Superior de origem da tutoria, como, por exemplo, ser professor voluntário ou similar.

2.1.2.1 O vínculo público deverá estar vigente durante a atuação na tutoria.

2.1.3 O candidato deverá, ainda, comprovar **pelo menos um** dos requisitos abaixo:

a) Ter, no mínimo, 01 (um) ano letivo ou 200 (duzentos) dias de experiência comprovada em magistério, na educação básica ou ensino superior, na modalidade presencial, na função de professor. Serão aceitas também atuação nas áreas de direção, orientação ou supervisão educacional, na Educação Básica.

b) Ter concluído ou estar cursando pós-graduação *Lato* ou *Stricto Sensu* em qualquer área de conhecimento.

2.1.4 Ter familiaridade na utilização de computadores e recursos de Internet como: *Web*, *e-mail*, fóruns, *chats* e outras ferramentas de comunicação. É desejável o domínio de Internet, plataforma Moodle e experiência em tutoria na Educação a Distância.

2.1.5 Cumprir o disposto na Resolução FNDE n° 26/2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa (UAB), regulamentando a Lei n° 11.273, de 06 de fevereiro de 2006.

2.2 Da Documentação exigida para a inscrição

Após a inscrição *online* (conforme item 4.1), o candidato deverá entregar, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), na secretaria do Polo de Apoio Presencial – UAB, fotocópia simples e legível (frente e verso) dos seguintes documentos:

2.2.1 Diploma do curso de graduação exigido ou Protocolo de Requerimento do Diploma junto com declaração da Instituição de Ensino Superior que conste, obrigatoriamente, data de conclusão, colação de grau e data de emissão, em atendimento ao item 2.1.1 supra.

2.2.2 **Declaração que comprove o vínculo público**, assinada pelo responsável pelo Setor da Instituição **ou declaração de IES** que comprove que o aluno da pós-graduação está regularmente matriculado e frequente nesta, em atendimento ao item 2.1.2 deste Edital.

2.2.2.1 Na declaração citada no item 2.2.2 deverá constar explicitamente as datas de início e de término do exercício, sendo aceita se o vínculo se estender durante o período do curso, previsto no Projeto Político Pedagógico do curso.

2.2.3 Documento comprobatório de tempo de exercício em magistério, na educação básica ou ensino superior na modalidade presencial ou documento comprobatório de que concluiu ou de que está cursando pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*, consoante o disposto no item 2.1.3 acima.

2.2.3.1 Somente serão aceitos como comprovante de tempo de exercício no magistério certidões ou declarações, emitidas pelo responsável pela instituição de ensino, devidamente assinadas por este**, devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.**

2.2.3.2 No caso de estar cursando pós-graduação *Lato* ou *Stricto Sensu*, apresentar declaração emitida pela IES, de que o candidato está regularmente matriculado e frequente.

2.2.4 Histórico escolar de graduação.

2.2.5 Comprovantes de todas as atividades descritas na inscrição *online*, de acordo com o item 3.

2.2.6 Cópia do Documento de identidade e CPF.

2.2.7 Formulário, gerado no momento da inscrição *online*, disponível no endereço eletrônico www.cead.ufjf.br, devidamente preenchido, datado e assinado.

2.2.8 Histórico escolar do Curso de Pós-Graduação (*Lato* ou *Stricto Sensu*), se for o caso referido na letra b do item 2.1.2 e/ou letra b do item 2.1.3.

2.3 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as atividades que constem no formulário de inscrição *online* e que não forem devidamente comprovadas.

2.4 Os documentos e a ficha de inscrição *online* serão inseridos em envelope, com identificação do nome do candidato e Polo, a ser lacrado, diante do candidato, pelo funcionário da secretaria do Polo de Apoio presencial - UAB.

2.5 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no formulário de inscrição, além de também ser de sua total responsabilidade a apresentação, na secretaria do Polo de Apoio Presencial, de toda a documentação exigida neste Edital.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Quadro I – Critérios de Pontuação

I – *Titulação* (máximo 30 pontos)	Pós-graduação Lato Sensu concluída	8 (oito) pontos
	Mestrado concluído em qualquer área	10 (dez) pontos
	Doutorado concluído em qualquer área	12 (doze) pontos
II - *Atuação Profissional* (máximo de 25 pontos)	Docência em magistério superior (graduação ou pós-graduação)	02 (dois) pontos por ano letivo ou período completo de 200 dias (duzentos dias), máximo de 20 (vinte) pontos
	Prática nas funções de magistério, direção, orientação e/ou de supervisão no Ensino Básico	01 (um) ponto por ano letivo ou período de completo de 200 dias (duzentos dias), máximo de 05 (cinco) pontos
III – *Atuação Profissional na área de Educação a Distância* (máximo de 25 pontos)	Prática docência e/ou tutoria em EAD	05 (cinco) pontos por ano letivo ou período de completo de 200 dias (duzentos dias), máximo de 25 (vinte e cinco) pontos
IV - *Cursos relacionados em Ead e Informática* (máximo 20 pontos)	2 (dois) pontos por certificado, com carga horária mínima de 8h	

3.1 No item *Titulação*, os candidatos com pós-graduação não concluída não receberão os pontos. Caso possua mais titulações na mesma categoria de pontuação, receberá os pontos somente por uma delas. Ex: dois mestrados concluídos, pontuação referente somente a um deles.

3.2 O julgamento da Seleção dos inscritos será realizado por uma Banca de Seleção formada por um membro do Cead, o qual presidirá o processo seletivo, e por dois membros indicados pela Coordenação de Curso.

3.3 Critérios de Desempate: O desempate será realizado levando-se em conta os seguintes critérios, nesta ordem:

3.3.1 Maior pontuação no critério referido no item I - *Titulação*

3.3.2 Maior pontuação no critério referido no item II - *Atuação Profissional*

3.3.3 Maior pontuação no critério referido no item III - *Atuação Profissional na área de Educação a distância*

3.3.4 Maior pontuação no critério referido no item IV - *Cursos relacionados em Ead e Informática*

3.3.5 O candidato mais idoso.

4. DA INSCRIÇÃO E EFETIVAÇÃO

O processo de inscrição é realizado em duas etapas: inscrição *online* e efetivação da inscrição.

4.1 Na primeira etapa, o candidato deverá realizar sua inscrição no site do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção Editais e Formulários/2014, clicando no link próprio, referente ao Edital, e preencher todos os dados solicitados. Em seguida, o candidato deverá imprimir o formulário de inscrição, que é gerado a partir da conclusão da inscrição, datá-lo e assiná-lo. Serão avaliados somente os dados fornecidos no ato de inscrição online, devidamente comprovados.

4.2 Na segunda etapa, para efetivar a inscrição, o candidato deverá comparecer ao polo, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), e entregar a documentação exigida, observando o horário de funcionamento estipulado pelo polo (Anexo II).

4.3 A inscrição *online* será realizada a partir das 18h do dia **10 de abril de 2014** às 23h59min do dia 22 **de abril de 2014**.

4.4 A inscrição será efetivada com a entrega dos documentos mencionados no item 2.2, no Polo em que concorrem, no horário de funcionamento deste, SOMENTE no período de **10 de abril de 2014 a 22 de abril de 2014.**

4.5 O candidato receberá comprovante no ato da entrega da documentação.

4.6 O ato de inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

4.7 Os documentos referidos no item 2.2 serão inseridos pelo responsável da inscrição no Polo em envelope a ser lacrado perante o candidato, com a identificação do inscrito e do Polo, e enviado ao Cead/UFJF – Centro de Educação a Distância da UFJF (Equipe de Seleção/Editais) - Campus Universitário, s/n – São Pedro – CEP: 36036-330 – Juiz de Fora – MG – por meio dos Correios, via Sedex, no dia útil seguinte, ao final do período de inscrição – item 4.4, ou seja, **23 de abril de 2014**.

4.8 O Coordenador do Polo é o responsável pelos procedimentos relativos às inscrições e ao envio delas ao Cead/UFJF, sendo que é dele, Coordenador do Polo, a responsabilidade de conferir a documentação do candidato, especialmente atendo-se a documentos que faltem ou extrapolem as exigências deste Edital, de acordo com o referido no item 2. **É de inteira responsabilidade do Coordenador do Polo a validação das inscrições de todos os candidatos no Sistema de Informações de Tutores (SIT)**.

4.9 Documentos enviados pelo Coordenador do Polo em data posterior a **23 de abril de 2014** não serão aceitos.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O resultado da análise curricular será divulgado no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia **05 de maio de 2014**, a partir de 17h.

5.2 Os recursos quanto à análise curricular deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE no dia **06 de maio de 2014,** no período de 14h às 18 h, somente através do *e-mail* cead.recursos.tutores@uab.ufjf.br. O candidato receberá uma resposta automática, acusando o recebimento.

5.3 No campo ASSUNTO, no formulário do *e-mail* deverá conter: **Curso de Especialização em Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para Pessoas com Deficiência** – Tutor para apoio presencial/Polo: (o candidato deverá informar o Polo em que concorre). O modelo de recurso está disponível no *site* do Cead.

5.4 O modelo de recurso, disponível no *site* do Cead, deve ser usado para solicitar a revisão da nota.

5.5 NÃO SERÃO ANALISADOS RECURSOS ENVIADOS FORA DOS PADRÕES descritos nos itens 5.2, 5.3 e 5.4.

5.5.1 Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso.

5.6 Os resultados dos recursos serão divulgados no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia **09 de maio 2014**, a partir das 17h.

5.7 Caberá à Comissão de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Dessa decisão não caberá recurso.

5.8 O resultado final do processo seletivo será divulgado no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) no **dia 09 de maio 2014**, a partir das 17h.

5.9 Todos os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida, sendo o primeiro colocado de cada Polo de Apoio Presencial – UAB, o selecionado para a vaga de tutor descrita no Quadro I. No impedimento deste, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

5.10 Será oferecida ao candidato aprovado uma capacitação envolvendo temas inerentes a EAD, operacionalização no ambiente Moodle (Ambiente Virtual de Aprendizagem), *modus operandi* e organização curricular do referido curso.

5.10.1 O candidato que nos últimos 18 meses tenha feito o referido curso no Cead ou exercido a função de tutor nos últimos 18 meses poderá ser liberado dessa capacitação, a critério da Coordenação do Curso mediante a solicitação de dispensa (ver formulário disponível no *site* do Cead – www.cead.ufjf.br).

5.11 Mais informações sobre o curso de capacitação serão publicadas no *site* do Cead assim que disponíveis.

6. DA REMUNERAÇÃO E DA ATUAÇÃO DO TUTOR

6.1 O tutor deverá dedicar-se 20 horas semanais (incluindo atividades aos sábados e domingos) no cumprimento de ações indicadas pelo Coordenador do Curso ou pelo Coordenador do Polo, constituídas basicamente pelo descrito no item 1 deste Edital. O tutor receberá, durante o período em que estiver atuando, bolsa cujo valor mensal é de R$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

6.2 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, conforme artigos 20 e 21 da Resolução n° 26/2009 do FNDE, levando-se em conta o desempenho e a adaptabilidade do tutor na prática da tutoria.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital, nem as que deixem de apresentar algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida no item 5.2.

7.2 Findo o processo de seleção, a documentação referente aos candidatos classificados ficará sob posse e guarda da Coordenação de Curso, de acordo com a legislação vigente.

7.2.1 Transcorrido o prazo legal de arquivo, a Coordenação de Curso dará à documentação referida acima a destinação prevista na legislação.

7.3 Os documentos dos candidatos desclassificados poderão ser resgatados pelos mesmos, na Secretaria do Cead, em até 60 (sessenta) dias, após a publicação do Resultado Final do processo seletivo, divulgado no site do Cead/UFJF.

7.3.1 Decorrido o prazo supramencionado, o Cead dará à documentação dos candidatos desclassificados a destinação conforme a legislação pertinente.

7.4 É vedado ao candidato a tutor ser aluno e tutor do mesmo curso.

7.5 A critério da Direção do Cead/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a ser parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.6 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, responsável por dirimir as questões relacionadas a este Edital, que será formada por um membro do Cead e por dois representantes do respectivo curso.

7.7 A validade da seleção objeto deste Edital será de 12 (doze) meses, contados da divulgação do resultado final.

7.8 O prazo de validade poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério do Cead/UFJF.

Juiz de Fora, 10 de abril de 2014.

Prof. Dr. José Antônio Aravena Reyes

Diretor em exercício do Centro de Educação a Distância / UFJF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
EDITAL N.º 07/2014

Anexo I – Resumo das datas – TUTOR (Curso de Especialização em Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para Pessoas com Deficiência**)**

INSCRIÇÕES *ONLINE*	A partir das 18h do dia **10 de abril de 2014** às 23h59min do dia **22 de abril de 2014**.
EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	**10 de abril de 2014 a 22 de abril de 2014.**
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CEAD	Dia útil seguinte, ao final do período de inscrição, ou seja, **23 de abril de 2014**. Documentos enviados pelo Coordenador do Polo em data posterior a **23 de abril de 2014** não serão aceitos.
RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO	**05 de maio de 2014**, a partir de 17h.
RECURSO *ONLINE*	**06 de maio de 2014,** no período de 14 as 18 h**.**
RESULTADO DO RECURSO	**09 de maio 2014**, a partir das 17h.
RESULTADO FINAL	**09 de maio 2014**, a partir das 17h.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
EDITAL N.º 07/2014

Anexo II

ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS POLOS

POLOS	ENDEREÇOS	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	TELEFONE
Araxá - MG	Avenida Hitalo Rossi – S/N Prédio SESI/SENAI – Santa Rita Araxá /MG – CEP 38.181-419	Seg a Sex 8h às 11h 13h30 às 21h Sáb 8h às 11h 13h às 16h	(34) 3691-7043
Ipatinga - MG	Av. Fernando de Noronha - 490 Bom Retiro – Ipatinga /MG CEP 35.160-225	Segunda a Sexta 13h às 21h	(31)3829-8334
Salinas - MG	Praça Dr. Morais - 114 Centro – Salinas/MG CEP 39.560-000	Segunda a Sexta 13h às 19h	(38) 3841-4754
Rio das Ostras - RJ	Rua do Engenheiro, quadra F, lote 9C - Zona Especial de Negócios (ZEN) - Rio das Ostras/RJ CEP: 28.890-000	Seg a Sex 8h às 21h Sáb 8h às 15h	(22) 2760-3367